



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

DECRETO Nº 159/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor ao Cargo de Controle Interno do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Augusto Aparecido Cicatto no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

DECRETA

ART. 1º - Nomeação do Servidor Renaldo De Oliveira Ruiz, brasileiro, solteiro, portador do RG 9.828.572-5/SSP/PR e CPF 060.516.519-00, ao Cargo de Controle Interno do Município de Ariranha do Ivaí.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí-PR, aos vinte dois dias do mês de Agosto de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 386/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 24/08/2018

Data Fim: 24/08/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20.

Valor Total: 40,20.

Município de Destino/UF: Apucarana e Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408 e 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Micro-ônibus **Placas:** BCE 4826

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento médico na Autarquia Dentista e ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (23/08/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 387/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Márcio César da Silva Kossar.

Data Início: 23/08/2018

Data Fim: 23/08/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20.

Valor Total: 40,20.

Município de Destino/UF: Apucarana e Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408 e 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Van **Placas:** BAG 6233

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento medico na Autarquia Dentista e Hospital Universitário.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (23/08/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 388/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Ademir Rodrigues Paulino.

Data Início: 23/08/2018

Data Fim: 23/08/2018

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 167,50.

Valor Total: 167,50.

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes

Veículo Utilizado: Camioneta **Placas:** BBV 7021

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Hospital Angelina Caron.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (23/08/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 389/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo

Nome do Servidor: Augusto Aparecido Cicatto.

Data Início: 23/08/2018

Data Fim: 23/08/2018

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 335,00

Valor Total: 335,00

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR.

Veículo Utilizado: Toro **Placas:** BBV 7021

Objetivo da Viagem: SEDU, PARANACIDADE e SEAB.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (23/08/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS TÉCNICOS PARA ATUAR COMO INSTRUTORES/OFICINEIROS, EQUIPE DE FACILITADORES E PALESTRANTES OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES**, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.453/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Augusto Aparecido Cicatto**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0 e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

MÉTODO OPC I INFORMÁTICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.195.985/0001-71, com sede na Av. Curitiba, nº 321, bairro centro, na cidade de São João do Ivaí/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Osni Rodrigues Pereira**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.435.376-8 e inscrito no CPF/MF nº 748.863.989-87, residente e domiciliado na cidade de São João do Ivaí/Pr, CEP 86.930-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mês	OFICINA DE CAPOEIRA CARGA HORÁRIA/DIA 08 HORAS. CARGA HORÁRIA TOTAL 384 HORAS.	6,00	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00

Valor Total Homologado - R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.501.153/0001-36, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 1335, sala 01, bairro centro, na cidade de Campo Mourão/Pr, neste ato representada pela Senhora **Gabriela Beloti**, portadora da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

Cédula de Identidade, RG nº 9.084.358-3 e inscrita no CPF/MF nº 270.966.158-65, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão/Pr, CEP 87.300-450, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Un	Profissional para ministrar temática: Impacto do álcool e outras drogas na família, escola e sociedade	1,00	R\$ 3.855,00	R\$ 3.855,00
9	Un	profissional para ministrar temática; Saúde mental do trabalhador (impacto das relações interpessoais no ambiente de trabalho)	2,00	R\$ 3.830,00	R\$ 7.660,00
11	Un	profissional para ministrar temática: Orçamento e financiamento da política de saúde de Ariranha do Ivaí	2,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
13	Un	Palestras motivacionais	2,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
21	Un	Profissional para ministrar temática: palestra motivacional para profissional da saúde - 08 horas cada	4,00	R\$ 2.490,00	R\$ 9.960,00

Valor Total Homologado - R\$ 33.475,00 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

QUALIFICA - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.728.273/0001-00, com sede na Rua Pref. Devete de Paula Xavier, nº 22, bairro centro, na cidade de Campo Mourão/Pr, neste ato representada pelo Senhora **Janete Francisco Siqueira Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº3.104.128-7 e inscrito no CPF/MF nº 362.632.579-20, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão/Pr, CEP 87.301-100, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Un	Profissional para ministrar temática: A importância da comunicação entre a equipe funcional	6,00	R\$ 2.447,00	R\$ 14.682,00
8	Un	Profissional para ministrar temática: A importância do comprometimento da família para com os cuidados dos idosos	1,00	R\$ 3.855,00	R\$ 3.855,00
12	Un	Profissional para ministrar temática: Doenças psiquiátricas e o uso indiscriminado de psicotrópicos	1,00	R\$ 3.894,00	R\$ 3.894,00
14	Un	Instrutor para formação acadêmica em jogos matemáticos	2,00	R\$ 2.493,00	R\$ 4.986,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

18	Un	Profissional para ministrar temática: saúde da mulher - 06 horas cada	3,00	R\$ 2.295,00	R\$ 6.885,00
----	----	---	------	--------------	--------------

Valor Total Homologado - R\$ 34.302,00 (trinta e quatro mil, trezentos e dois reais).

ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.022.704/0001-11, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1542, Vila Mineira, na cidade de Barbosa Ferraz/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Ulisses Ribeiro da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 12.322.309-8 e inscrito no CPF/MF nº 078.272.129-32, residente e domiciliado na cidade de Barbosa Ferraz/Pr, CEP 86.960-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Mês	OFICINA DE TEATRO CARGA HORÁRIA/DIA 08 HORAS. CARGA HORÁRIA TOTAL 384 HORAS.	6,00	R\$ 2.870,00	R\$ 17.220,00

Valor Total Homologado - R\$ 17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte reais).

IMPACTO - EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.306.560/0001-92, com sede na Av. Pres. Get. Vargas, nº 61, 1º andar, bairro centro, na cidade de Astorga/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Abner Botura Ferreira**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 12.454.011-9 e inscrito no CPF/MF nº 100.727.739-44, residente e domiciliado na cidade de Astorga/Pr, CEP 86.730-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Un	profissional para ministrar temática: 12 horas Unid. 02 importância dos cuidados sanitários na saúde e na comunidade	2,00	R\$ 3.739,00	R\$ 7.478,00
15	Un	Instrutor para formação sobre inclusão e síndromes	2,00	R\$ 2.495,00	R\$ 4.990,00
17	Un	Profissional para ministrar temática: acidente com animais peçonhentos - 06 horas cada	2,00	R\$ 2.296,50	R\$ 4.593,00
19	Un	Profissional para ministrar temática: saúde dos idosos com temas variados - 06 horas cada	3,00	R\$ 2.293,00	R\$ 6.879,00

Valor Total Homologado - R\$ 23.940,00 (vinte três mil, novecentos e quarenta reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

B.H.R. TEIXEIRA BERBET, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.495.292/0001-92, com sede na Rua Prefeito Roberto Brzezinsk, nº 1554, bairro centro, na cidade de Campo Mourão/Pr, neste ato representada pela Senhora **Thizarth Teixeira Berbet**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.683.304-8 e inscrita no CPF/MF nº 006.537.769-93, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão/Pr, CEP 87.302-120, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Un	Profissional para ministrar temática: Sobre sexualidade e gravidez precoce: prevenção e orientação	1,00	R\$ 3.859,00	R\$ 3.859,00
10	Un	Profissional para ministrar temática: Resgate da função da família na sociedade	3,00	R\$ 3.348,00	R\$ 10.044,00
16	Un	Profissional para ministrar temática: agrotóxicos e seus impacto na saúde do trabalhador - 06 horas dia	2,00	R\$ 2.496,00	R\$ 4.992,00
20	Un	Profissional para ministrar temática: reeducação alimentar e seus impactos na saúde - 06 hora cada	3,00	R\$ 2.297,00	R\$ 6.891,00
22	Un	Profissional para ministrar temática: cuidados, manejo com dengue, chincugunha e zica vírus - 06 horas	2,00	R\$ 2.095,00	R\$ 4.190,00

Valor Total Homologado - R\$ 29.976,00 (vinte nove mil, novecentos e setenta e seis reais).

RB STUDIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.415.342/0001-01, com sede na Rua Professora Diva Proença, nº 700, bairro centro, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Rodrigo Bueno Pimentel de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.121.105-3 e inscrito no CPF/MF nº 028.355.399-56, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Mês	Instrutores multi instrumentista e regente de coral para Oficinas de Musica	6,00	R\$ 2.190,00	R\$ 13.140,00

Valor Total Homologado - R\$ 13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais).

Valor Total da Licitação - R\$ 168.853,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS é para a **contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais técnicos para atuar como instrutores/oficineiros, equipe de facilitadores e palestrantes objetivando a execução dos serviços sócioassistenciais da área da assistência social, saúde e educação para o período de 6 (seis) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 028/2018 e processo administrativo nº 043/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **6 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – As oficinas serão desenvolvidas na sede de um dos seguintes locais, a saber: centro de atendimento da criança e adolescente, salão múltiplo uso ou CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

5.2 – O local, data e equipamentos de apoio: data show com telão, aparelho de som, aparelho DVD de responsabilidade do Município de Ariranha do Ivaí.

5.3 – O fornecimento do material didático é de responsabilidade do instrutor/empresa.

5.4 – A proponente vencedora da licitação deverá designar técnicos com habilitação específica para cada oficina, nos termos da legislação vigente, contrato de trabalho, anotações na CTPS, etc. **O registro em carteira de trabalho será exigido até mesmo das empresas, cooperativa, associações ou outras do gênero que se dizem isentas de tal obrigação.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

5.5 – A proponente vencedora deverá formalizar os contratos de trabalhos de todos os profissionais necessários para a realização dos serviços, de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

5.6 – Os proponentes deverão visitar previamente os locais onde os serviços serão realizados, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.

5.7 – Os serviços **SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES** sendo efetuados no prazo máximo de **até 02 (dois) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.**

5.8 – Os serviços, objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, os serviços serão recebidos em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os serviços prestados com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.9 abaixo.

5.9 – Caso o (s) serviço (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ariranha do Ivaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Ariranha do Ivaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Ariranha do Ivaí.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

- pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
 - d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
 - e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
 - g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na prestação dos serviços.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.39.00.00 – Red. 125
07.001.12.361.1201.2.029.3.3.90.30.00.00 – Red. 132
07.001.12.361.1201.2.029.3.3.90.39.00.00 – Red. 137
07.001.12.361.1201.2.031.3.3.90.39.00.00 – Red. 149
08.003.10.301.1001.1.045.3.3.90.39.00.00 – Red. 202-203
08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.39.00.00 – Red. 233
10.005.08.244.0801.2.057.3.3.90.39.00.00 – Red. 316
10.005.08.244.0801.6.007.3.3.90.39.00.00 – Red. 326

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 22 de agosto de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito Municipal
Contratante

MÉTODO OPCÍ INFORMÁTICA LTDA-ME

Osni Rodrigues Pereira - Representante Legal
Contratada

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI-EPP

Gabriela Beloti - Representante Legal
Contratada

QUALIFICA - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - EIRELI

Janete Francisco Siqueira Oliveira - Representante Legal
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME

Ulisses Ribeiro da Silva - Representante Legal
Contratada

IMPACTO - EIRELI-ME

Abner Botura Ferreira - Representante Legal
Contratada

B.H.R. TEIXEIRA BERBET

Thizarth Teixeira Berbet - Representante Legal
Contratada

RB STUDIO

Rodrigo Bueno Pimentel de Oliveira - Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Dileusa Guedert Paulino
RG: 6.005.609-1

Thaila Mendes Santos
RG: 13.133.363-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

PORTARIA Nº 003/2018

SÚMULA: Nomeia Controlador Interno da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O Presidente da mesa diretora da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí- Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE

NOMEAR

Artigo 1º - A servidora QUEILA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.804.166-0-SSP/PR e do CPF nº. 030.944.679-11, lotado no cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal, para exercer o cargo de CONTROLADORA INTERNA deste Poder Legislativo, em conformidade com os artigos 8º, 9º e 10º do capítulo V, da Resolução nº 001/2018, de vinte e um de agosto do corrente ano.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí-PR, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

José Aparecido Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

LEI Nº 760/2018

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 232.350,00 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais)

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$232.350,00 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0401.2.003.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
-		
1 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
-		
2 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURIDICA	
02.002.04.092.0401.2.004.	Atividades da Assessoria Jurídica	
-		
8 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
02.003.04.122.0401.2.005.	Atividades de Assessoria de Planejamento	
-		
11 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
-		
12 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

03.002.04.122.0401.2.006.	Atividades Gabinete do Secretário de Administração	
19 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0401.2.014.	Atividades do Departamento de Serviços Gerais	
41 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.001.20.122.0401.2.019.	Atividades Gabinete Secretário de Desenvolvimento.	
73 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
74 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EXTENSÃO RURAL	
05.002.20.606.2001.2.021.	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
77 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
78 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEARTAMENTO DE ESTRADAS	
06.001.26.122.0401.2.022.	Atividades Gabinete Secretário Manut. Rodoviária	
94 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTA	
06.002.26.782.2601.2.024	Atividades do Departamento de Manutenção da Frota	
102 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2.097	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - ACS	
407 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002.15.452.1501.2.051	Atividades do Departamento de Serviços Públicos	
267 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.000,00
268 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE SERVICIO SOCIAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

10.001.08.122.0401.2.053	Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social	
279 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.500,00
10.001.08.243.0801.6.002	Manutenção do Conselho Tutelar	
285 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
286 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
11.002.27.812.2701.2.063	Atividades do Departamento de Esportes	
381 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:		232.350,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.00	CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0401.2.00	Atividades do Gabinete do Prefeito	
5 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
02.002.00.000.0000.0.00	ASSESSORIA JURIDICA	
02.002.04.092.0401.2.00	Atividades da Assessoria Jurídica	
10 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.00	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
03.001.04.122.0401.2.08	Atividades do Departamento de Patrimônio	
18 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

03.002.00.000.0000.0.00			
0.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
03.002.09.272.0901.2.00			
8.	Encargos Previdenciários da Administração		
27 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.500,00
03.003.00.000.0000.0.00			
0.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
03.003.04.122.0401.2.00			
9.	Atividades do Departamento de Compras e Licitações		
32 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
03.004.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS		
03.004.04.122.0401.2.011	Apoio a Entidades Municipalistas		
35 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.000,00
03.004.04.122.0401.2.012	Encargos Execução Royalties e Fundo Especial		
38 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
03.004.04.122.0401.2.014	Atividades do Departamento de Serviços Gerais		
40 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.300,00
04.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.001.04.123.0401.2.015	Atividades Gabinete do Secretário de Finanças		
50 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.500,00
51 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
04.001.04.123.0401.2.016	Atividades do Departamento de Tesouraria		
55 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.000,00
56 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.500,00
58 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.755,00
04.002.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.002.04.121.0401.2.017	Atividades do Departamento de Contabilidade		
61 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.500,00
62 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

04.005.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.005.04.129.0401.2.018	Atividades do Departamento de Tributação	
68 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
69 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
05.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.003.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
05.003.04.122.0401.2.083	Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio	
85 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
86 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
05.004.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.004.17.512.0401.2.092	ATIVIDADES MANUTENÇÃO POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
91 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA	
06.002.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTA	
06.002.26.782.2601.2.024	Atividades do Departamento de Manutenção da Frota	
101 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2.043	Encargos Ações de Saúde Recursos Livres	
211 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
09.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.001.15.122.0401.2.048	Atividades do Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos	
238 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
239 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO HUMANA	
10.004.04.122.0401.2.085	Manutenção das Atividades de Promoção Humana	
306 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
307 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.600,00
10.005.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

10.005.08.244.0801.2.094	Proteção Social Básica - Estadual	
323 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.495,00
11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.001.13.122.0401.2.060	Atividades Gabinete Secretario de Cultura/Esportes	
359 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
360 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
11.001.13.392.1301.2.061	Atividades do Departamento de Cultura	
364 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
365 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
11.002.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
11.002.23.695.1301.2.064	Atividades da Divisão de Turismo	
373 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
	Total Redução:	232.350,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (22/08/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

LEI Nº 761/2018

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais)

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0401.2.014.	Atividades do Departamento de Serviços Gerais	
45 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
47 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
	Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento Rural e Urbano	
05.001.20.122.2001.2.070.	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EXTENSÃO RURAL	
05.002.20.606.2001.2.021.	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
80 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
82 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTA	
06.002.26.782.2601.2.024.	Atividades do Departamento de Manutenção da Frota	
104 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
105 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE	
08.003.10.122.0401.2.039.	Atividades Gabinete do Secretário de Saúde	
171 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
172 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
08.003.10.301.1001.2.042.	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
202 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002.04.122.0401.2.050.	Atividades do Departamento de Obras	
263 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
88.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0000.9.065.	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
391 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00
392 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	110.000,00
	Total Suplementação:	936.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0401.2.003.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
4 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
6 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0401.2.006.	Atividades Gabinete do Secretário de Administração	
21 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
03.002.04.122.0401.2.007.	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
24 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

03.003.04.122.0401.2.009.	Atividades do Departamento de Compras e Licitações	
30 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
32 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0401.1.010.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
34 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.467,43
03.004.04.122.0401.2.013.	Atividades Publicação e Divulgação Oficial	
39 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.026,63
03.004.04.122.0401.2.014.	Atividades do Departamento de Serviços Gerais	
44 - 3.3.90.18.00.00	01000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.001.04.123.0401.2.015.	Atividades Gabinete do Secretário de Finanças	
52 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
53 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
54 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.121.0401.2.017.	Atividades do Departamento de Contabilidade	
63 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
67 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.005.04.129.0401.2.018.	Atividades do Departamento de Tributação	
70 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
71 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
72 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EXTENSÃO RURAL	
05.002.20.606.2001.2.021.	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
81 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
83 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
05.004.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

05.004.17.512.0401.2.092		ATIVIDADES MANUTENÇÃO POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
90 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
92 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA	
06.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	
06.001.26.122.0401.2.022		Atividades Gabinete Secretário Manut. Rodoviária	
96 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
97 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
98 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
99 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500,00
06.002.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTA	
06.002.26.782.2601.2.024		Atividades do Departamento de Manutenção da Frota	
103 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.122.0401.2.025		Atividades Gabinete do Secretário da Educação	
112 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
113 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.349,83
		Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos Livres	
07.001.12.361.1201.2.028			
130 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
07.001.12.365.1201.2.030		Atividades Manutenção Centro de Educação Infantil	
146 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
147 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA	
08.001.10.301.1001.1.040		Equipamento e Veículos para Saúde Pública	
164 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
08.001.10.302.1001.2.041		Aquisição de Medicamentos para FÁrmacia Básica	
166 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
168 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.003.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.1.045		Ações de Saúde Atenção Básica	
177 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

179 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.323,11
181 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
187 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
08.003.10.301.1001.1.102		Ampliação Unidade de Saúde	
188 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
189 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
08.003.10.301.1001.2.042		Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
195 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.500,00
198 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
200 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500,00
201 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
205 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.000,00
207 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500,00
209 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
210 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.500,00
08.003.10.301.1001.2.043		Encargos Ações de Saúde Recursos Livres	
214 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
08.003.10.305.1001.1.047		Ações de Saúde - Vigilância em Saúde	
237 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
09.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.001.15.122.0401.2.048		Atividades do Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos	
240 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
241 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
242 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
09.001.15.451.1501.1.080		Galerias Pluviais	
243 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
244 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
245 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
09.001.15.451.1501.1.081		Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas	
246 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
247 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
248 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

09.001.15.451.1501.2.093	CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná.		
249 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		151.000,00
09.001.16.482.1501.1.079	Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social		
250 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
251 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000,00
09.002.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.002.04.122.0401.1.049	Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios		
253 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		33.000,00
254 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
255 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.933,00
09.002.04.122.0401.2.050	Atividades do Departamento de Obras		
260 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
264 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500,00
09.002.15.452.1501.2.051	Atividades do Departamento de Serviços Públicos		
269 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
271 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
272 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
273 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500,00
274 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		2.000,00
09.002.25.751.1501.2.052	Encargos e Custeio da Iluminação Pública		
276 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL		
10.001.08.243.0801.6.002	Manutenção do Conselho Tutelar		
289 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
292 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500,00
10.003.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDC		
10.003.08.243.0801.2.076	Manutenção e capacitação de Cons. e Conf. Municipais - CMDCA		
293 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
294 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

295 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.005.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0802.2.072		Manutenção da Atividade Abrigamento e Recolhimento	27.000,00
346 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0
11.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.001.13.122.0401.2.060		Atividades Gabinete Secretario de Cultura/Esportes	
361 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
11.001.13.392.1301.2.061		Atividades do Departamento de Cultura	
367 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
368 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
11.001.13.392.1301.2.062		Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
370 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
11.002.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
11.002.23.695.1301.2.064		Atividades da Divisão de Turismo	
375 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
376 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
377 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
378 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
379 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
11.002.27.812.2701.2.063		Atividades do Departamento de Esportes	
383 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
12.000.00.000.0000.0.000		UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
12.001.00.000.0000.0.000		CONTROLADORIA INTERNA	
12.001.04.124.0401.2.082		Manutenção da Unidade de Controle Interno	
389 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
390 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
88.000.00.000.0000.0.000		ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001.00.000.0000.0.000		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

88.001.28.846.0000.9.068	Encargos com Precatórios Judiciais	
396 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
	Total Redução:	936.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (22/08/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

LEI Nº 762/2018

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 42.602,00 (quarenta e dois mil seiscientos e dois reais)

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$42.602,00 (quarenta e dois mil seiscientos e dois reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTA	
06.002.26.782.2601.2.024.	Atividades do Departamento de Manutenção da Frota	
104 - 3.3.90.30.00.0001000 MATERIAL DE CONSUMO		42.602,00
	Total Suplementação:	42.602,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (22/08/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

LEI Nº 763/2018

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 60.896,00 (sessenta mil oitocentos e noventa e seis reais)

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 60.896,00 (sessenta mil oitocentos e noventa e seis reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTA	
06.002.26.782.2601.2.024.	Atividades do Departamento de Manutenção da Frota	
104 - 3.3.90.30.00.0001000	MATERIAL DE CONSUMO	60.896,00
Total Suplementação:		60.896,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.1.1.8.01.41.00.00000000	Fonte: 1000	16.425,00
Receita:1.1.1.8.02.31.00.00000000	Fonte: 1000	32.771,00
Receita:1.6.1.0.02.11.00.00000000	Fonte: 1000	11.700,00

Total da Receita: 60.896,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (22/08/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito